 **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS**

**CNPJ 03.163.888/0001-71**

                        AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3668-1255

CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS -  Cx. P 86 - e-mail: **sfat2@terra.com.br**

Utilidade Pública Federal 131, de 24/11/97

**PORTARIA 010/2022 SCP/MS**

**Institui Comissão de Diagnostico Situacional da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – MS.**

O Provedor da **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - MS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 03.163.888/0001-71, com sede na Avenida Durval Rodrigues Lopes n° 400, Bairro Ipê Branco, nesta cidade, no uso das suas atribuições estatutárias, tendo em vista, O TERMO DE CESSÃO DE USO No.02/2007,resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Diagnostico Situacional da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – MS.

**Parágrafo Primeiro**: A Comissão será composta por 3 (três) membros, com expertise técnica em Arquitetura Hospitalar, Pericia em Administração Hospitalar e advogado cuja nomeação se dará através desta portaria, a qual será afixada no mural de avisos da entidade e comunicado as autoridades competentes.

**Paragrafo Segundo**: A Comissão será composta pelo Perito em Administração Hospitalar, Adm.Ivandro Fonseca, CRA/MS 2213, CONPEJ – Conselho Nacional de Peritos Judiciais – No.01.00.4045, e o Arquiteto Jean Gleik Martins Carvalho, (Vice Presidente) CAU – A32398-9

Art. 2º Cabe à Comissão, entre outras funções, emitir relatório sobre as condições que se encontram o Prédio da Irmandade da Santa Casa de Paranaíba, localizado na rua Coronel Carlos , No.1175 – Centro.

Paranaíba/MS, 12 de junho de 2024.

JAIR ALVES DE SOUZA

**Provedor**